

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação	

Art. 1º. Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016 – ao ÓRGÃO 26201 – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – Programa 397 – Fortalecimento do Ensino Superior no Estado de Mato Grosso, o valor de R\$ 4.951.150,82 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º. Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 4.951.150,82 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), oriundos da Fonte 100, conforme anexo II.

Sala de Reunião das Comissões em 18 de Novembro de 2015

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016 – ao disposto no artigo 246, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, o qual dispõe que o Estado aplicará no exercício de 2016, no mínimo, 2,3% da Receita Corrente Líquida na manutenção e desenvolvimento da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Sala de Reunião das Comissões em 18 de Novembro de 2015

Comissão de Constituição, Justiça e Redação